

Notas iniciais de uma pesquisa participante com estudantes migrantes em situação de vulnerabilidade social

Carlos Roberto Faustino

1 INTRODUÇÃO

O tema a ser enfrentado nesta proposta de pesquisa refere-se à relação entre o migrante em situação de vulnerabilidade social que estabeleceu residência no território brasileiro e a educação básica escolar ofertada pelo Poder Público, sob a perspectiva dos direitos gerados pelas legislações competentes e sua efetivação (ou não) por meio das políticas públicas educacionais.

Neste contexto preambular, necessário se faz identificar a definição do termo migração e seus desdobramentos. Para tanto, nos socorremos do entendimento de Sá (2016, p.23) que identifica o vocábulo migração como “a mudança de residência de pessoas dentro do mesmo país ou para outro país”. Reconhecendo que o aludido termo pode ser desmembrado em emigração e imigração, verifica-se que essa segmentação terminológica existe em razão da perspectiva daquele que anuncia. Neste trabalho, utilizar-se-á o termo migrante, entendendo esse, na perspectiva do pesquisador, como os sujeitos de nacionalidade diversa da brasileira que residem neste território.

Quanto ao contexto legislativo, no ano de 1980 fora promulgada a Lei 6.815 denominada Estatuto do Estrangeiro. Na literatura especializada, críticas unânimes são direcionadas à norma mencionada, a qual vigorou por quase quarenta anos, prescrevendo o direcionamento das políticas de migração. Sá (2016), atento à conotação preconceituosa que carrega o nome da Lei de Estrangeiros, alerta sobre o fato desta nomenclatura fazer referência ao que é estranho ou ao que não pertence, incompatível com ideias ou princípios basilares da solidariedade e respeito à dignidade. Nesta mesma esteira, Oliveira (2020) indica o caráter protetivo e nacionalista da norma, ancorado na preocupação nacional com particularidades de cunho militar e de segurança.

A derrocada da Lei do Estrangeiro tem início com o advento da Constituição Federal de 1988, ao passo que os princípios norteadores da então Carta Magna e os objetivos expressos no seu texto não coadunam ou harmonizam

com os contornos da rechaçada Lei 6.815/80. Esta última, ancorada na base da Doutrina da Segurança Nacional, considerava o migrante como um inimigo da nação, dispensando-lhe tratamento hostil, roupagem essa dissonante dos princípios basilares do respeito à dignidade humana, expressos e vigentes a partir da promulgação da atual Constituição Federal (SÁ, 2016)

Diversos fatores de ordem social e política contribuíram e pressionaram para o repensar legislativo da temática, migrando para uma perspectiva que trouxesse base normativa coincidente com a recente proposta constitucional e que afastasse os conflitos frente aos tratados internacionais de direitos humanos. Com base nessas motivações, em 2013, por iniciativa do Senado Federal, sobreveio o PL 288/2013, o qual fora convertido em legislação no ano de 2017, sob o número 13.445/17, denominada Lei de Migração. (OLIVEIRA E SAMPAIO, 2020)

A partir da análise de Teixeira (2020), verifica-se que a predita normativa federal retirou da ordem jurídica, de vez, a Lei 6.815/80. Neste esteio, a Lei 13.445/17 dispõe sobre os direitos e deveres do migrante, configurando-se como documento que estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas. Tendo como destinatário direto o migrante, a nova Lei de Migração é permeada pelo manifesto acolhimento dos princípios expressos em tratados internacionais em que o Estado brasileiro é signatário. Neste sentido, Sá (2016) aponta para a necessidade de uma política pública que contribua de forma significativa para a promoção da cidadania, tendo como pilar uma perspectiva inclusiva.

Com relação específica à educação, a Lei 13.445/17 (BRASIL, 2017) traz a seguinte disposição:

Art. 4º. Ao migrante é garantido no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

(...)

X – direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória.

Tendo como premissa a citada prescrição normativa, vislumbramos os migrantes como titulares do direito à educação, onde se tem o Estado como responsável pela sua garantia, por meio da educação pública. A partir de uma análise abrangente do direito à educação, reconhece-se sua relevância como um direito fundamental de ordem social.

Os direitos fundamentais estão diretamente vinculados a dois elementos, quais sejam: a liberdade e a dignidade humana. Esses elementos nos remetem ao significado de universalidade, característica esta que se manifestou de forma inaugural a partir da descoberta do racionalismo francês, em razão do ensejo da afamada Declaração dos Direitos Do Homem.

A educação é reconhecida como um direito fundamental de natureza social, garantido pelo Art. 6º da Constituição Federal. Além de ser compulsória para salvaguardar os princípios expressos no rol de incisos do artigo primeiro da Carta Constitucional, a educação é fundamental para alcançar as finalidades da República Federativa do Brasil. Assim, sua proteção transcende o interesse individual, pois, embora represente um benefício pessoal e uma forma de integração na cultura, ela também é um bem comum para a sociedade, refletindo a busca ou continuidade de um modo de vida que se almeja preservar ou transformar (DUARTE, 2007).

Correlacionando os migrantes com a educação escolar, insta destacar que, de acordo com os dados do Censo Escolar (INEP, 2020), no ano de 2019, as escolas brasileiras receberam 130.067 alunos migrantes matriculados na educação básica. Desses, 99.666 matriculados em instituições escolares públicas, representando 76% do total.

Esses dados enriquecem a compreensão do fenômeno em questão, evidenciando a presença de migrantes que dependem dos serviços públicos de educação e que, a partir das consolidações legislativas nacionais, encontram vinculação expressa de garantia ao direito à educação. Nesta esteira, em que pese a dicção normativa vinculada ao acesso à direitos em condição de igualdade com os nacionais, resta notório que esses migrantes possuem singularidades, as quais devem ser, inevitavelmente, consideradas na prática para a efetivação dos seus direitos, inclusive o educacional.

A motivação deste pesquisador surge da análise do panorama até então delineado. A minha experiência no campo do Direito, enquanto advogado, possibilitou-me perceber, com maior nitidez, no sistema jurídico as dificuldades enfrentadas pelos migrantes, cotidianamente, para acessar direitos básicos à sua existência com dignidade. Ademais, cabe sublinhar o meu interesse e inclinação ao estudo dos assuntos atrelados à educação. Aquela experiência e esse interesse convergiram para identificar as dificuldades inerentes da própria condição de migrante no que se refere à sua inclusão nos processos educacionais formais; e contribuíram para eu considerasse a educação como um direito fundamental do sujeito e imprescindível para o exercício da cidadania. Nesse sentido, é imperioso que se investigue em que medida esses direitos são efetivados, a partir da perspectiva do usufrutuário do serviço, a fim de esmiuçar e entender o cenário em questão, e contribuir para que o participante entenda a sua situação enquanto sujeito de direito.

As pesquisas sobre essa temática, conforme apontam alguns estudos recentes, carecem de maior trabalho por parte dos pesquisadores. De acordo com Barillet (2015, p.1155): “a maioria dos estudos existentes sobre migração tem se concentrado nas remessas econômicas; não se dando atenção suficiente às políticas sociais e especialmente às políticas educacionais para aqueles afetados pela migração”. Tal afirmação também encontra guarida em Oliveira (2020, p.11), ao descrever que “se percebe é que há muito a explorar sobre a condição que os estudantes estrangeiros enfrentam nas escolas públicas brasileiras”.

A importância de uma pesquisa dessa natureza aloja-se na intenção de aprofundamento cognitivo sobre um fenômeno contemporâneo e urgente no contexto social. Os números previamente apresentados demonstram uma considerável quantidade de pessoas na condição de migrante, as quais dependem do Poder Público para ver efetivado o direito fundamental à educação, sendo que, nesta esteira, a contribuição dessa pesquisa, ao desvelar as adjacências desse direito, combinado com a investigação de seu gozo pelo destinatário, recairá na possibilidade de seu produto funcionar como ferramenta para assistir na avaliação e reformulação das políticas públicas atreladas à temática.

Visualizando, mesmo que em linhas muito gerais, pelo menos por ora, o arcabouço legal que direciona as políticas públicas de migração no território nacional e identificando que sua nova roupagem confere expressamente a titularidade do direito à educação ao migrante por meio de acesso à escola pública sem que sofra discriminação em razão de sua nacionalidade ou condição migratória, a presente pesquisa tem enquanto objetivo geral compreender, com base nas experiências dos participantes da pesquisa, estudante migrante em situação de vulnerabilidade, residentes no Município de Varginha-MG, usuários dos serviços educacionais públicos de educação básica e de seu responsável, qual o alcance da efetivação do direito à educação, considerando as disposições legais que guiam a política educacional, o direito fundamental à educação e o tratamento dispensado a esse grupo específico.

2 METODOLOGIA PROPOSTA

Considerando a abordagem qualitativa desta pesquisa, verifica-se uma forte compatibilidade com a adoção de uma perspectiva metodológica participante, em especial quando consideramos os objetivos propostos.

Neste sentido, Gabarrón e Landa (2021) desvelam que o desígnio derradeiro da pesquisa participante é a transformação da realidade social, combinada com a melhoria de vida das pessoas envolvidas no fenômeno

social em questão. Assim, os beneficiários da pesquisa são as próprias pessoas da comunidade envolvida na situação a ser investigada.

Com fulcro nos princípios da pesquisa participativa, verificamos que esta evidencia a necessidade imprescindível da atuação ativa das pessoas da comunidade envolvidas e afetadas pela realidade vinculada ao fenômeno investigado, com o fito de produzir conhecimentos que sejam úteis para a transformação dessa realidade e tragam benefícios para a comunidade envolvida. Além disso, destaca-se que a proposta participante não coloca o pesquisador como protagonista do processo. Ao contrário, as relações devem privilegiar a horizontalidade e afastar o autoritarismo.

Fundamentados nesse preâmbulo, que apresenta, em resumo, a essência da pesquisa participante, justificamos a adoção da proposta da Metodologia Arqueológica Participativa (MAP), elaborada por Sá (2023), para amparar teoricamente a produção dos dados e a construção dos resultados. Consideramos que essa proposta está alinhada com o que acreditamos em relação aos caminhos éticos na produção do conhecimento, à valorização das pessoas participantes, à função social da pesquisa e aos efetivos resultados que almejamos alcançar.

A aludida plataforma metodológica, conforme revela Sá (2023, p.18):

é pensada para as pesquisas que envolvem a participação direta de seres humanos em todas as etapas da pesquisa. Todos os participantes devem, preferencial e invariavelmente, começar a atuar juntos desde a compreensão plena do fenômeno e suas delimitações até a conclusão e divulgação da pesquisa.

Nesta esteira, considerando a imprescindibilidade do envolvimento ativo dos participantes, o autor propõe sete etapas que devem ser observadas para a realização da pesquisa, sendo as três primeiras atreladas ao planejamento as quais correspondem a: definição do fenômeno; alinhamento dos investigadores; e harmonia entre as expectativas e a viabilidade dos resultados da pesquisa. Superada a fase de planejamento, inicia-se a fase de geração dos dados do corpus, inaugurada pela etapa da auscultação. Na sequência, Sá (2023) apresenta a calibragem como quinta etapa. Por fim, enquanto sexta e sétima etapa, Sá (2023, p.21) traz a transubjetivação e a redação do texto, correspondentes, respectivamente, à “definição de possibilidades teóricas da pesquisa” e a materialização do “texto que disporá sobre o percurso metodológico seguido na pesquisa”.

Amalgamado ao que se propõe metodologicamente, constatamos que os participantes da pesquisa devem ser pessoas diretamente envolvidas com o fenômeno investigado, para que, em conjunto, possam desbravar

a complexidade da temática e dos fatos sociais que os afetam, a fim de construir o conhecimento sobre a matéria de forma original e ética. Assim, os participantes serão estudantes venezuelanos da escola pública de educação básica e seus responsáveis legais, residentes no município de Varginha, no sul do estado de Minas Gerais.

No referido Município constatamos uma significativa presença de residentes venezuelanos, com os quais o pesquisador já possui uma aproximação em razão de frequentar lugares comuns e de participar de atividades desportivas em conjunto. Para a pesquisa, a partir da ampliação do número de conexões com a comunidade venezuelana, serão identificadas as pessoas que possuem as condições estabelecidas para serem participantes, ou seja, relação com o fenômeno. Na sequência, de forma presencial, serão apresentados aos propensos participantes os objetivos da proposta e convites para participar da pesquisa, tendo o prazo de quinze dias para sanar eventuais dúvidas sobre o feito e declarar aceite.

Quando do aceite em participar da pesquisa, será agendada uma reunião com cada grupo de participantes, composto pelo estudante e seu responsável, a fim de esclarecer a proposta e ser apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e o Termo de Assentimento, conforme o caso, além da expressa exposição sobre os riscos da pesquisa e possibilidades de desistência. O referido documento será entregue aos participantes, nos mesmos termos, em português e espanhol.

O desenvolvimento da pesquisa contará com pelo menos um conjunto de participantes, considerando o estudante e seu(s) responsável(eis), por segmento escolar, quais sejam: Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais, Ensino Fundamental séries finais e Ensino Médio.

Considerando a essência da pesquisa participante e da MAP, o primeiro momento da pesquisa corresponde à entrega, de forma impressa, aos participantes, do compilado normativo que direciona a política pública e expressa o direito à educação do migrante em território brasileiro. Cada grupo de participantes, de forma conjunta, buscará o entendimento sobre o material.

Após o acesso e contato com o supracitado material, será agendada uma reunião com todos os participantes. O pesquisador se compromete a organizar o traslado, caso necessário, às suas custas, bem como a estrutura para receber os participantes. Neste momento, o objetivo é que os participantes possam expressar, em conjunto, o seu entendimento sobre o material e a (des)conexão que encontram com a realidade do dia a dia.

Sobre o instrumento, na pesquisa de cunho qualitativa, segundo Rey (2005, p. 42) se deve atentar a “toda situação ou recurso que permite ao outro expressar-se no contexto de relação que caracteriza a pesquisa”.

Nessa esteira, o instrumento configura-se como uma ferramenta interativa, afastando conseqüentemente o caráter objetivo na busca de resultados, os quais independem do pesquisador. Sobre isso, utilizar-se-á, enquanto instrumento, a conversação.

Rey (2005) apresenta o que são os sistemas conversacionais, os quais consistem em uma forma de ruptura com a epistemologia estímulo-resposta, onde o pesquisador realiza um movimento de integração dinâmica, tendo a conversação, em suas mais variadas formas, como ato responsável pela produção de informação. Essa abordagem leva os participantes a exprimirem seus pontos de vista e conhecimentos de forma natural e autêntica. Nessa dinâmica, pesquisador e participantes interagem a partir de suas experiências, dúvidas e anseios, sendo o curso da conversação um momento propício para a emergência dos significados que os sujeitos expressam sobre o fenômeno e os fatos sociais que o circundam. Nesse diapasão, considera-se de grande valia as expressões de emoção apresentadas no curso da conversação, além das formas de argumentação e das expressões extraverbais, caracterizando esses elementos como importantes para definir a riqueza da informação.

Respeitando a escolha dos participantes em se expressar, na conversação, da forma que melhor lhes convier, poderão optar por se comunicar em espanhol ou português. Para que a comunicação não seja comprometida em razão do idioma, participará desses momentos uma intérprete, fato esse a ser comunicado aos participantes antes do início de sua efetiva participação na pesquisa. A reunião será gravada e as falas serão posteriormente transcritas para a análise dos dados.

Para a análise dos dados, visualizamos um conjunto de referenciais teóricos que contribuirão para entender e justificar o que foi produzido. Nesse sentido, esse referencial estará relacionado ao direito à educação, à filosofia da migração e às políticas públicas educacionais nacionais.

Quanto ao direito à educação e seus desdobramentos, acreditamos que a adoção de um referencial que discuta este tema à luz dos direitos fundamentais é eficaz. Para tanto, utilizaremos autores como Piovesan (2012) e Bonavides (2002), que estão alinhados a essa proposta. Além do direito material relacionado ao fenômeno investigado, é imprescindível averiguar o sentido e a essência da educação que buscamos justificar como direito. Nesse contexto, Freire (1977, 1987, 1996, 2000) oferece elementos de extremo valor para o debate e a análise dos fatos sociais relacionados.

No que concerne aos aspectos da filosofia da migração, buscamos um referencial teórico que forneça um embasamento robusto sobre a complexidade do tema e os mecanismos intrínsecos na sociedade que fomentam a exclusão e justificam a luta pela isonomia. Consideramos,

ao menos neste momento, que as obras de Sá (2016, 2021) e Di Cesari (2020) contribuirão assertivamente para a proposta, pois esses autores denunciam, de maneira crítica e fundamentada, as dores dos migrantes e os elementos de ordem política e social que dificultam a inclusão e a fruição de direitos básicos.

Sobre as políticas públicas e a análise dos dados propriamente dita, consideramos utilizar os fundamentos da metodologia avaliativa desenvolvida por Maria Ozarina Silva e Silva (2006) a fim de interpretar os dados obtidos por meio da conversação, buscando categorias para avaliar a eficácia das políticas públicas na garantia do direito à educação dos estudantes migrantes. A análise de dados baseada nessa metodologia avaliativa envolverá um enfoque qualitativo, com a triangulação entre as construções obtidas por meio da conversação e os documentos que fundamentam e dispõem sobre as políticas públicas educacionais. Neste processo a coleta de dados é seguida de uma criteriosa interpretação dos dados à luz de referenciais teóricos pertinentes. Nessa abordagem se enfatiza a compreensão profunda dos contextos sociais e educativos, permitindo uma avaliação abrangente e crítica das políticas implementadas, considerando tanto os resultados imediatos quanto os impactos a longo prazo na população alvo.

3 DESFECHO PROVISÓRIO

Nesta fase inicial da pesquisa, percebemos, por meio de buscas informais e registros em outras pesquisas sobre o tema, a necessidade premente de discutir a temática, justificada pela atenção exacerbada que se dá a temas de ordem econômica relacionados ao migrante, em detrimento de temas vinculados aos aspectos sociais e aos direitos associados. Também, neste mesmo sentido, considerando a proposta metodológica, visualizamos a oportunidade de uma experiência científica realmente significativa, na qual os participantes poderão construir o conhecimento em conjunto. Sobre esse conhecimento buscamos que funcione como um instrumento para a transformação da realidade, permitindo entender os mecanismos para exigir seus direitos fundamentais, neste caso, a educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARLLET, L.; RODRIGUÉZ, D.; OLIVEIRA, G. Migração e educação: perspectivas socioculturais. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.41, n. especial, p. 1153-1171, dez., 2015.
- BRASIL. Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 de maio de 2017. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm
Acesso em: 18 de ago.2022.
- CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M. **Imigração e refúgio no Brasil. Relatório Anual 2020**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020
- GABARRON, L. R.; LANDA L. H. O que é a pesquisa participante?. In: BRANDÃO C. R.; STRECK D. R. (Orgs.). **Pesquisa participante: a partilha do saber**. Aparecida-SP: Ideias & Ideias. 2006, p. 89-120
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo Escolar, 2020. Brasília: MEC, 2020.
- OLIVEIRA, D. A. O imigrante na política educacional brasileira: um sujeito ausente. **PRÁXIS EDUCATIVA**, v. 15, p. 1-15, 2020.
- OLIVEIRA, E. M. M. de; SAMPAIO, C. **Estrangeiro, nunca mais!** Migrante como sujeito de direito e a importância do advocacy pela nova lei de migração brasileira. São Paulo: Centro de Estudos Migratórios; Laudes Foundation; Missão Paz; Conectas Direitos Humanos, 2020.
- ORRÚ, S. E. **O re-inventar da inclusão: os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- REY, G. F. L. **Pesquisa Qualitativa e Subjetividade: os processos de construção da informação**. São Paulo: Thomson Learning, 2005.
- SÁ, R. L. de. **Imigração Boliviana em Mares Paulistanos Dantes Navegados: Inclusão dos (In)visíveis e (Des)construção Identitária**. 1. ed. Saarbrücken, Alemanha: Novas Edições Acadêmicas, 2016. 328p.
- SÁ, R. L. de. Metodologias arqueológicas para o pesquis-a-dor social. **Revista Diálogos em Educação**. v.4, n.2, julho-dezembro de 2023.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é partilhar algumas notas iniciais de uma pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência, na Universidade Federal de São Paulo, nível Doutorado, a qual tem como fenômeno a ser investigado a avaliação da efetividade do direito à educação garantido ao estudante migrante venezuelano residente no município de Varginha, Sul de Minas Gerais, sob sua ótica e subjetividade e de seus representantes legais. A proposta metodológica dessa pesquisa qualitativa é a utilização dos princípios e fundamentos da Metodologia Arqueológica Participativa (MAP), que corresponde a uma perspectiva em que os participantes são construtores do conhecimento, por meio de um procedimento horizontalizado que considera de forma efetiva as questões éticas da pesquisa. Além disso, essa proposta metodológica visa, por meio da construção participativa do conhecimento, transformar a vida dos participantes em relação ao fenômeno investigado e aos fatos sociais a eles relacionados. Para tanto, a partir da livre e inequívoca manifestação de interesse em participar deste estudo, o procedimento técnico para a produção dos dados coadunará com os princípios basilares da MAP; neste sentido, utilizar-se-á a conversação para que os participantes, após terem acesso aos documentos que fundamentam as políticas públicas atreladas à temática, possam expressar sobre e avaliar a prática cotidiana enquanto usufrutuários de um serviço público.

Palavras-chave: Educação, Direito, Migração.

ABSTRACT

The objective of this paper is to share some initial notes of research being developed in the Postgraduate Program in Education and Health in Childhood and Adolescence, at the Federal University of São Paulo, Doctorate level, which has as its research phenomenon the evaluation of the effectiveness of the right to education guaranteed to Venezuelan migrant students residing in the municipality of Varginha, South Minas Gerais, from their perspective and subjectivity and that of their legal representatives. The methodological proposal of this qualitative research is the use of the principles and foundations of the Participatory Archaeological Methodology (MAP), which corresponds to a perspective in which participants are constructors of knowledge, through a horizontal procedure that effectively considers the ethical issues of the search. In addition, this methodological proposal aims, through the participatory construction of knowledge, to transform the lives of participants in relation to the phenomenon investigated and the social facts related to them. To this end, based on the free and unequivocal expression of interest in participating in this study, the technical procedure for data production will be in accordance with the basic principles of the MAP; In this sense, the conversation will be used so that participants, after having access to the documents that support the public policies related to the topic, can express themselves and evaluate their daily practice as users of a public service.

Keywords: Education, Law, Migration

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es compartir algunas notas iniciales de investigaciones que se desarrollan en el Programa de Postgrado en Educación y Salud en la Infancia y la Adolescencia, de la Universidad Federal de São Paulo, nivel Doctorado, que tiene como fenómeno a investigar la evaluación de la efectividad del derecho a la educación garantizado a los estudiantes migrantes venezolanos residentes en el municipio de Varginha, Sur de Minas Gerais, desde su perspectiva y subjetividad y la de sus representantes legales. La propuesta

metodológica de esta investigación cualitativa es el uso de los principios y fundamentos de la Metodología Arqueológica Participativa (MAP), que corresponde a una perspectiva en la que los participantes son constructores de conocimiento, a través de un procedimiento horizontal que efectivamente considera las cuestiones éticas de la búsqueda. Además, esta propuesta metodológica pretende, a través de la construcción participativa de conocimiento, transformar la vida de los participantes en relación con el fenómeno investigado y los hechos sociales relacionados con ellos. Para ello, a partir de la manifestación libre e inequívoca de interés en participar en este estudio, el procedimiento técnico de producción de datos se ajustará a los principios básicos del MAP; En este sentido, se aprovechará la conversación para que los participantes, luego de tener acceso a los documentos que sustentan las políticas públicas vinculadas al tema, puedan expresarse y evaluar la práctica cotidiana como usuarios de un servicio público.

Palabras-clave: Educación, Derecho, Migración

